

ARP nº 076/2022
Pregão nº 065/2022
Processo nº 2021-XZPP1

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**, Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0001-63, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 1.970 – Bairro: Olaria, Vila Velha/ES, Cep: 29.100-590, representada legalmente pelo seu Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, **Sr. JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**, CPF nº 841.045.977-91, RG nº 754.709 SSP-ES, e Diretor de Operações, Logística, Tecnologia da Informação e Comunicação, Infraestrutura e Manutenção, **Sr. LEONARDO CEZAR TAVARES**, portador do RG nº 1335673-ES e CPF/MF sob o nº 076.640.197-96, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 065/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual 1.790-R/2007, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA GASOTERAPIA HOSPITALAR**.

1.2 Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- (a) Anexo I - Especificação dos preços.
- (b) Anexo II – Termo de Referência.
- (c) Anexo III - Minuta de Ordem de Fornecimento.
- (d) a Proposta Comercial da Contratada.

2. DO PREÇO

2.1 Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 A existência de preços registrados não obrigará a Fundação a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.1.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.1.2 Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido.

3.1.3 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento.

3.2.2 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada.

3.5.3.2 O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da ata.

3.5.3.3 Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada.

3.5.3.4 A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6 Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Assessoria Jurídica da iNOVA Capixaba, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 Pela Fundação, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

4.1.1.2 Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.

4.1.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado.

4.1.1.4 Incurrir em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 O cancelamento do registro de preços por parte da Fundação, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Fundação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária.

5.4 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da nota fiscal devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo minucioso.

5.6 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado da data da assinatura, vedada a sua prorrogação.

6.2 O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Fundação, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I do Edital, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba - Matriz e filiais para o exercício de 2022.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2 Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

8.3 A Fundação poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente contratante.

8.4 Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Fundação, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

9. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A entrega dos materiais dar-se-á nos termos e prazos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo II).

9.2 Os materiais serão entregues em dias úteis, nos endereços e horários indicados no Termo de Referência (Anexo II).

9.3 A Fundação designará colaborador (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.3.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.3.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. DA GARANTIA

10.1 Os produtos objeto deste Registro de Preços terão garantia em conformidade com o exigido no Anexo II – Termo de Referência.

11. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 Compete à Contratada:

- (a) Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos, inclusive quanto à validade/garantia.
- (b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.
- (c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993.
- (d) Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia;
- (e) Observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.
- (f) Cumprir todos os requisitos constantes no Anexo II – Termo de Referência

11.2 Compete à Contratante:

- (a) Efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste instrumento.
- (b) Definir o local para entrega dos materiais adquiridos.
- (c) Designar colaborador (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado.

12.1.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato.

12.1.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Fundação rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste instrumento e na Lei 8.666/1993.

12.2 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- (a) Advertência.
- (b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.
- (c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.
- (d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo

de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010.

(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

12.2.1 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

12.2.4 Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea “d”, deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

12.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

(a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia.

(b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

(c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993.

(d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação.

(e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993.

(f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Assessoria Jurídica da iNOVA.

12.4 Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Fundação poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

12.5 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

12.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.7 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à Fundação na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

13. DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

13.1 Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

13.2 Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

13.3 Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

13.4 Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Fundação decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

13.5 Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

14. DA RESCISÃO

14.1 A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

15. DOS ADITAMENTOS

15.1 A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Assessoria Jurídica da iNOVA.

16. DOS RECURSOS

16.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/1993.

17. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1 A execução do contrato será acompanhada por colaborador ou comissão designada pela Fundação iNOVA Capixaba, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste instrumento, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

18. DO FORO

18.1 Fica eleito o foro de Vila Velha, município do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

(Assinado Eletronicamente)

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO

Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras - Fundação iNOVA Capixaba
Competência delegada por meio da Portaria nº 016-R, de 13 de outubro de 2021

ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)

LEONARDO CEZAR TAVARES

Diretor de Operações, Logística, Tecnologia da Informação e Comunicação, Infraestrutura
e Manutenção - Fundação iNOVA Capixaba

ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)

Representante Legal: GIORGIO MARIANO DE SOUZA

COMERCIAL DS PRODUTOS MEDICOS LTDA

FORNECEDOR

ANEXO I – ARP DE Nº 076/2022

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços – **ARP nº 076/2022**, celebrada entre a Fundação iNOVA Capixaba e a empresa cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face à realização do Pregão de nº 065/2022.

PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE 01:

1º) COMERCIAL DS PRODUTOS MÉDICOS LTDA

LOTE 01						
ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	255644	ASPIRADOR DE VACUO COM FRASCO DE VIDRO 500ML E TAMPA COM REGULADOR DE ASPIRACAO PARA UTILIZACAO EM PAINEL DE GASES; EMBALAGEM COM DADOS PRODUTO, FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA, INFORMACAO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO; DEACORDO COM OS PADROES DA ABNT E INMETRO.	UN	200	HAOXI	R\$ 99,99
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 19.998,00		

CLASSIFICAÇÃO DO LOTE 01:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
2º) DISTRIBUIDORA VL FARM LTDA - ME	R\$ 19.998,99
3º) ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI- EPP	R\$ 25.000,00
4º) ARVAK COMERCIAL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	R\$ 33.000,00
5º) DA CRUZ COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	R\$ 33.900,00
6º) ES PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 34.718,00
7º) VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 34.718,00

PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE 02:

1º) COMERCIAL DS PRODUTOS MÉDICOS LTDA

LOTE 02						
ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	73219	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO DE ESCALA DE 0 A 15, ADAPTADOR TIPO BORBOLETA COM ROSCA DE METAL NAO FERROSO. COM REGISTRO DA ANVISA.	UN	200	HAOXI	R\$ 45,00
2	73220	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO DE ESCALADE DE 0 A 15, ADAPTADOR TIPO BORBOLETA COM ROSCA DE METAL NAO FERROSO. COM REGISTRO DA ANVISA.	UN	200	HAOXI	R\$ 47,95
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 18.590,00		

CLASSIFICAÇÃO DO LOTE 02:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
2º) DISTRIBUIDORA VL FARM LTDA - ME	R\$ 18.598,99
3º) ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI- EPP	R\$ 19.998,00
4º) CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 20.999,99
5º) ARVAK COMERCIAL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	R\$ 23.400,00
6º) DA CRUZ COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	R\$ 56.000,00

PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE 03:

1º) COMERCIAL DS PRODUTOS MÉDICOS LTDA

LOTE 03						
ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	255907	VALVULA MEDICINAL DE SIMPLES RETENCAO PARA PONTO DE DISTRIBUICAO DE OXIGENIO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E IDENTIFICACAO DO RESPONSAVEL TECNICO	UN	200	RWR	R\$ 29,67

2	255908	VALVULA MEDICINAL DE SIMPLES RETENCAO PARA PONTO DE DISTRIBUICAO DE VACUO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E IDENTIFICACAO DO RESPONSAVEL TECNICO	UN	200	RWR	R\$ 33,43
3	255909	VALVULA MEDICINAL DE SIMPLES RETENCAO PARA PONTO DE DISTRIBUICAO DE AR COMPRIMIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E IDENTIFICACAO DO RESPONSAVEL TECNICO	UN	200	RWR	R\$ 33,12
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$ 19.244,00	

CLASSIFICAÇÃO DO LOTE 03:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
2º) ES PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 19.246,00
3º) DA CRUZ COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	R\$ 48.000,00

PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE 04:

1º) COMERCIAL DS PRODUTOS MÉDICOS LTDA

LOTE 04						
ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	41000	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO MEDICINAL PARA USO EM REDE CANALIZADA (POSTO) DE OXIGÊNIO, CORPO DE LATÃO CROMADO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA SEGUNDO ABNT; MANÔMETRO ANERÓIDE COM ESCALA MÍNIMA DE 0 Á 10 KGF/CM2; COM 1 SAÍDA; COM DISPOSITIVO INTERNO DE SEGURANÇA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO/FABRICANTE.	UM	200	HAOXI	R\$ 120,00
2	40999	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO MEDICINAL COM VAZIO PARA USO EM REDE CANALIZADA (POSTO) DE AR COMPRIMIDO, CORPO DE LATÃO CROMADO, CONEXÕES DE ENTRADA PADRÃO ABNT; MANÔMETRO ANERÓIDE COM ESCALA MÍNIMA DE 0 Á 10 KGF/CM2; COM 1 SAÍDA; COM DISPOSITIVO INTERNO DE SEGURANÇA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO/FABRICANTE.	UM	200	HAOXI	R\$ 129,99
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$ 49.998,00	

CLASSIFICAÇÃO DO LOTE 04:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
2º) CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 58.799,99
3º) ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI- EPP	R\$ 58.800,00
4º) ARVAK COMERCIAL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	R\$ 69.000,00
5º) DA CRUZ COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	R\$ 75.689,00
6º) ES PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 75.690,00

ANEXO II – ARP DE Nº 076/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA GASOMETRIA HOSPITALAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/ESPECIFICAÇÕES

1.1. O presente termo de referência tem por objeto o registro de preço de Acessórios para Gasoterapia Hospitalar, de acordo com as especificações, quantidade e condições constantes deste instrumento.

1.2. QUADRO REFERENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES (vide quadro):

ESPECIFICAÇÕES DO LOTE 1						
ITEM	CÓD. SIGA	ESPECIFICAÇÕES DO CÓDIGO NO SIGA	UNIDADE NO SIGA	QUANTIDADE (REF. SIGA)	VALOR UNITÁRIO	REFERÊNCIA NO MV
1	255644	ASPIRADOR DE VACUO COM FRASCO DE VIDRO 500ML E TAMPA COM REGULADOR DE ASPIRACAO PARA UTILIZACAO EM PAINEL DE GASES; EMBALAGEM COM DADOS PRODUTO, FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA, INFORMACAO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO; DEACORDO COM OS PADROES DA ABNT E INMETRO.	UNIDADE	200		28478

ESPECIFICAÇÕES DO LOTE 2						
ITEM	CÓDIGO NO SIGA	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO NO SIGA	UNIDADE NO SIGA	QUANTIDADE (REF. SIGA)	VALOR UNITÁRIO	REFERÊNCIA NO MV
1	73219	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO DE ESCALA DE 0 A 15, ADAPTADOR TIPO BORBOLETA COM ROSCA DE METAL NAO FERROSO. COM REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE	200		28479
2	73220	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO DE ESCALADE DE 0 A 15, ADAPTADOR TIPO BORBOLETA COM ROSCA DE METAL NAO FERROSO. COM REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE	200		28480

ESPECIFICAÇÕES DO LOTE 3						
ITEM	CÓDIGO NO SIGA	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO NO SIGA	UNIDADE NO SIGA	QUANTIDADE (REF. SIGA)	VALOR UNITÁRIO	REFERÊNCIA NO MV
1	255907	VALVULA MEDICINAL DE SIMPLES RETENCAO PARA PONTO DE DISTRIBUICAO DE OXIGENIO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E IDENTIFICACAO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	UNIDADE	200		28481
2	255908	VALVULA MEDICINAL DE SIMPLES RETENCAO PARA PONTO DE DISTRIBUICAO DE VACUO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E IDENTIFICACAO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	UNIDADE	200		28482

3	255909	VALVULA MEDICINAL DE SIMPLES RETENCAO PARA PONTO DE DISTRIBUICAO DE AR COMPRIMIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E IDENTIFICACAO DO RESPONSAVEL TECNICO	UNIDADE	200		28483
---	--------	--	---------	-----	--	-------

ESPECIFICAÇÕES DO LOTE 4						
ITEM	CÓDIGO NO SIGA	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO NO SIGA	UNIDADE NO SIGA	QUANTIDADE (REF. SIGA)	VALOR UNITÁRIO	REFERÊNCIA NO MV
1	41000	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO MEDICINAL PARA USO EM REDE CANALIZADA (POSTO) DE OXIGÊNIO, CORPO DE LATÃO CROMADO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA SEGUNDO ABNT; MANÔMETRO ANERÓIDE COM ESCALA MÍNIMA DE 0 Á 10 KGF/CM ² ; COM 1 SAÍDA; COM DISPOSITIVO INTERNO DE SEGURANÇA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO/FABRICANTE.	UNIDADE	200		28484
2	40999	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO MEDICINAL COM VAZIO PARA USO EM REDE CANALIZADA (POSTO) DE AR COMPRIMIDO, CORPO DE LATÃO CROMADO, CONEXÕES DE ENTRADA PADRÃO ABNT; MANÔMETRO ANERÓIDE COM ESCALA MÍNIMA DE 0 Á 10 KGF/CM ² ; COM 1 SAÍDA; COM DISPOSITIVO INTERNO DE SEGURANÇA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO/FABRICANTE.	UNIDADE	200		28485

2. JUSTIFICATIVA

O Hospital Estadual Central – Dr. Benício Tavares Pereira (HEC) tem o perfil de referência para pacientes neurológicos, onde a criticidade da patologia requer cuidados intensivos, e faz-se necessário a utilização de gases medicinais no tratamento dos pacientes, com isso a utilização e manutenção dos acessórios que compõem a distribuição dos gases são frequentes, sendo necessário manter estoque para uso a qualquer tempo.

O objeto desse termo de referência, especificado em cada lote, é para utilização em régua e cilindros de gases medicinais. Essas régua são instaladas próximo ao leito dos pacientes a fim de disponibilizar gases para a realização de procedimentos vitais para o tratamento do internado. Os cilindros de gases são utilizados em transporte de pacientes ou em locais onde não existe régua de gases.

O aspirador de vácuo com frasco de vidro 500ml é utilizado para aspiração de secreções e fluídos de pacientes em diversos procedimentos nas UTIs, centro cirúrgico e enfermarias, visa atender a demanda dos pacientes que não conseguem expelir voluntariamente as secreções pulmonares, trata-se da aplicação de sucção no trato respiratório para ajudar na remoção de líquidos como sangue e saliva das vias aéreas superiores ou inferiores.

O fluxômetro de oxigênio é um aparelho usado em procedimentos médicos para medir e controlar o fluxo de oxigênio, é necessário para adequar a oxigenioterapia às necessidades do paciente, além de interação com diversos equipamentos médicos.

As válvulas de simples retenção para oxigênio, vácuo e ar comprimido são para fazer reparos na rede que frequentemente necessita de manutenções periódicas e corretivas.

As válvulas reguladoras de pressão têm como função transformar a pressão variável e alta da rede de gases em uma pressão constante e controlável pelo regulador, com aplicabilidade em diferentes combinações de equipamentos de suporte a vida que necessitam de pressão ajustada.

Isso posto, resta demonstrado que o intuito desse termo de referência é promover recursos para que não ocorra a desassistência ao paciente, com a falta dos acessórios e manutenção da rede de gases desse hospital.

3. ENTREGA E EXECUÇÃO

3.1 ENTREGA DEFINITIVA

3.1.1A entrega do objeto deverá ser feita diretamente no almoxarifado do HEC, situado a Rua São José, 76 - Centro - Vitória/ES - CEP: 29010-430, com o devido agendamento para o recebimento das mercadorias via e-mail, com no mínimo 01 (uma) semana antes da entrega, com vistas a fazer um atendimento de qualidade e a conferência em tempo hábil, da seguinte forma:

a. PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em no máximo 10 (dez) dias da comunicação.

b. DEFINITIVAMENTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei; Conforme Previsto no artigo 73 da Lei 8666/93.

c. Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma intacta, com identificação do produto, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do Lote, registro no órgão fiscalizador (ANVISA, MINISTERIO DA SAUDE, ABNT, SIM, SIE, SIF e INMETRO), nome do fabricante, identificação do responsável técnico, marca, tudo de acordo com a legislação em vigor.

3.1.2 Os prestadores de serviços deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá), conforme boas práticas possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

3.1.3 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação

3.1.4 O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

3.1.5 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

3.1. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1.1 A entrega dos produtos dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento.

3.1.2 A vigência e execução da ata de registro de preço terá duração de 12 (doze) meses.

3.2. CONDIÇÕES DA ENTREGA OU DA EXECUÇÃO (vide quadro):

AMOSTRAS	(X) SIM () NÃO
PRAZO: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA COVOCAÇÃO DO PREGOEIRO. APRESENTAR 1 (UMA) AMOSTRA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO.	
LOCAL: RUA SÃO JOSÉ, Nº 76 – CENTRO, VITÓRIA – ES CEP: 29010-430 - SETOR DE INFRAESTRUTURA	
CONTATO: 27 3636 - 4739	
LAUDO TÉCNICO	() SIM (X) NÃO

3.3. GARANTIA DO OBJETO

(x) APLICA

3.3.1 O produto ou serviço objeto deste Termo de Referência terá garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega ou da prestação do serviço. Incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia.

() NÃO SE APLICA

3.4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

() APLICA

3.4.1 O produto ou serviço objeto deste Termo de Referência terá assistência técnica de, no mínimo, ____ (por extenso) meses, contados a partir da data da entrega ou da prestação do serviço. Incluindo garantia gratuita durante o período da assistência técnica.

(X) NÃO SE APLICA

4. PAGAMENTO

4.1 A Contratante pagará à Contratada pelo objeto efetivamente adquirido ou pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

4.1.1 A Contratada deverá apresentar a nota fiscal ao Contratante até 5º (quinto) dia útil subsequente a prestação de serviço ou entrega do produto, devidamente aceita pelo Contratante.

4.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a entrega do objeto ou da prestação de serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

4.2 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal.

4.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

4.4 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a Contratada informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

4.5 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da autorização da compra ou do serviço ou instrumento equivalente.

6. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.1.2 Entregar o objeto e/ou prestar o serviço em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações.

6.1.3 Manter o objeto ou a prestação do serviço em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso.

6.1.4 Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

6.1.5 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

6.1.5.1 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

6.1.6 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

6.2 RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

6.2.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

6.2.3 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

7.2 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

7.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

7.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

7.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

7.2.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

7.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

7.2.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

7.2.8 Prova de inexistência de sanção administrativa, emitida em site próprio do Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

7.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(☒) APLICA

(☐) NÃO SE APLICA

7.3.1. Certificado BPF RDC 59 de boas práticas de fabricação junto à Anvisa.

7.3.2 Atestados (s) de capacidade técnico emitido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a licitante fornece ou já forneceu materiais equivalentes em especificações e quantidades com o objeto da presente aquisição e que a mesma não possui nada que desabone sua capacidade de fornecimento.

7.3.3 O atestado de capacidade técnica a que se refere o subitem anterior deverá ser apresentado preferencialmente em papel timbrado, contendo ainda a assinatura do representante legal; o CNPJ, telefone de contato; e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada, responsável pela emissão do certificado e data de emissão do documento.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A gestão do contrato será feita pelo responsável do setor de suprimentos do HEC.

8.2 A fiscalização do contrato será de responsabilidade do gestor de infraestrutura do HEC.

9. GARANTIA DO CONTRATO

(☒) APLICA

9.1 A Contratada deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.

(☐) NÃO SE APLICA

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio, o que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto neste termo, no contrato quanto ao procedimento e outras condições

10.3 As sanções estão previstas na legislação em vigor e estarão descritas no contrato ou instrumento equivalente.

11. CONDIÇÕES GERAIS

() APLICA

(X) NÃO SE APLICA

11.1 Os produtos ofertados deverão ter na embalagem as informações do lote, registro na Anvisa, ministério da saúde e informação do técnico responsável.

11.2 Quanto à exigência de amostra para verificação de compatibilidade, entendemos que tal mecanismo consiste em instrumento hábil e imprescindível para obtenção de produtos com a qualidade esperada, pois tem o condão de garantir ao órgão público que efetua a compra, a oportunidade de averiguar a adequação dos produtos adquiridos frente às exigências técnicas solicitadas, tudo isso aliado ao melhor preço, sem, contudo, comprometer a rapidez esperada para a efetivação da contratação.

11.3 Condições para pagamento: O fornecedor deverá apresentar nota fiscal com as CNDS Trabalhista, Municipal, Estadual, Federal e FGTS.

11.4 A nota fiscal deverá conter as informações bancárias para depósito, data de vencimento, número da publicação do edital e número da ordem de fornecimento.

12. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 Este Termo de Referência foi elaborado por *Karla Evangelista-Grupo Especial de TRs e Wesley Ferreira Alves- Supervisor de infraestrutura*

Aprovo o Termo de Referência nas condições apresentadas até o momento.

Dina Karla Rodrigues-**Diretora Administrativa**

Vitoria/ES 21 de março de 2022

ANEXO III – ARP DE Nº 076/2022

MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº ____ / 2022.

Ref. Ata de Registro de Preços - ARP nº ____ /2022.

À Empresa

Endereço

CNPJ

Telefone

Autorizamos V.S.^a a fornecer os materiais adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº ____/2022, da Ata de Registro de Preços – ARP acima referenciada e sua proposta no Processo nº ____.

I – DO OBJETO

DESCRÇÃO DO OBJETO

Marca/referência: _____

Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba - Matriz e filiais para o exercício de 2022.

III - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

(Local), ____ de ____ de ____.

Fundação iNOVA Capixaba

CONTRATADA

PROPOSTA COMERCIAL



CNPJ: 36.035.318/0001-55
Tel/Whats: (27) 98867-2238
E-mail: comercialds.es@gmail.com

VILA VELHA, 13 DE AGOSTO DE 2022.

AO
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDACAO ESTADUAL DE INOVACAO EM SAUDE INOVA CAPIXABA
RUA SÃO JOSÉ, 76 - CENTRO - VITÓRIA - ES
CEP 29.010 - 430 TELEFONE (27) 3636-3509
PREGÃO ELETRÔNICO: 065/2022 PROCESSO: 2021-XZPP1

PROPOSTA:

LOTE 01

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	ASPIRADOR DE VACUO COM FRASCO DE VIDRO 500ML E TAMPAS COM REGULADOR DE ASPIRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM PAINEL DE GASES; EMBALAGEM COM DADOS PRODUTO, FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA, INFORMAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO; DEACORDO COM OS PADRÕES DA ABNT E INMETRO.	UNIDADE	HACIKI	200	99,99	19.998,00

LOTE 02

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO DE ESCALA DE 0 A 15, ADAPTADOR TIPO BORBOLETA COM ROSCA DE METAL NAO FERROSO, COM REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE	HACIKI	200	45,00	9.000,00
02	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO DE ESCALA DE 0 A 15, ADAPTADOR TIPO BORBOLETA COM ROSCA DE METAL NAO FERROSO, COM REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE	HACIKI	200	47,95	9.590,00
TOTAL						18.590,00

LOTE 03

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	VALVULA MEDICINAL DE SIMPLES RETENCAO PARA PONTO DE DISTRIBUICAO DE OXIGENIO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E IDENTIFICACAO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	UNIDADE	RWR	200	29,67	5.934,00
02	VALVULA MEDICINAL DE SIMPLES RETENCAO PARA PONTO DE DISTRIBUICAO DE VACUO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E IDENTIFICACAO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	UNIDADE	RWR	200	33,43	6.686,00
03	VALVULA MEDICINAL DE SIMPLES	UNIDADE	RWR	200	33,12	6.624,00

FUNDACAO ESTADUAL DE INOVACAO EM SAUDE INOVA CAPIXABA - RUA SÃO JOSÉ, 76 - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP 29.010-430

RETENÇÃO PARA PONTO DE DISTRIBUIÇÃO DE AR COMPRIMIDO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO					
TOTAL					19.244,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 10 (DEZ) DIAS;
PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 10 (DEZ) DIAS;
VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS;
VALIDADE DOS MATERIAIS: 12 (DOZE) MESES;
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 57.832,00 (CINQUENTA E SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

Obs.: Em nossos preços estão inclusos todos os custos com recolhimento de impostos e transporte.

VILA VELHA, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

AO
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE INOVA CAPIXABA
RUA SÃO JOSÉ, 76 – CENTRO – VITÓRIA – ES
CEP 29.010 – 430 TELEFONE (27) 3636-3509
PREGÃO ELETRÔNICO: 065/2022 PROCESSO: 2021-XZPP1

PROPOSTA:

LOTE 04

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO MEDICINAL PARA USO EM REDE CANALIZADA (POSTO) DE OXIGÊNIO, CORPO DE LATÃO CROMADO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA SEGUNDO ABNT; MANÔMETRO ANERÓIDE COM ESCALA MÍNIMA DE 0 A 10 KGf/cm2; COM 1 SAÍDA; COM DISPOSITIVO INTERNO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO/FABRICANTE.	UNIDADE	HAOXI	200	120,00	24.000,00
02	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO MEDICINAL COM VAZIO PARA USO EM REDE CANALIZADA (POSTO) DE AR COMPRIMIDO, CORPO DE LATÃO CROMADO, CONEXÕES DE ENTRADA PADRÃO ABNT; MANÔMETRO ANERÓIDE COM ESCALA MÍNIMA DE 0 A 10 KGf/cm2; COM 1 SAÍDA; COM DISPOSITIVO INTERNO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO/FABRICANTE.	UNIDADE	HAOXI	200	129,99	25.998,00
TOTAL						49.998,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 10 (DEZ) DIAS;

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 10 (DEZ) DIAS;

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS;

VALIDADE DOS MATERIAIS: 12 (DOZE) MESES;

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 49.998,00 (QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

Obs.: Em nossos preços estão inclusos todos os custos com recolhimento de impostos e transporte.

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GIORGIO MARIANO DE SOUZA

CIDADÃO

assinado em 27/10/2022 08:53:44 -03:00

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO

DIRETOR DE GENTE, GESTÃO, FINANÇAS E COMPRAS

DIRGF - INOVA - GOVES

assinado em 28/10/2022 09:54:57 -03:00

LEONARDO CEZAR TAVARES

DIRETOR DE OPERAÇÕES, LOGÍSTICA, T.I.C., INFRAESTRUTURA E
MANUTENÇÃO

DIROP - INOVA - GOVES

assinado em 27/10/2022 14:25:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/10/2022 09:54:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por DANIELA BATISTA GUASTI DE MORAES (COORDENADORA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS - CCCP
- INOVA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-6HPPSM>